



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR

RELATÓRIO DE GESTÃO
- Exercício de 2018-

Em cumprimento às exigências legais, juntamos a Prestação de Contas do **exercício de 2018**, o presente Relatório de Gestão, onde procuramos demonstrar alguns indicadores que contribuirão para a avaliação da gestão deste órgão, sob o ponto de vista da legalidade, eficiência, eficácia, economicidade e efetividade na utilização dos recursos públicos.

Constam ainda no presente relatório, de forma resumida, todas as informações relacionadas à movimentação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade. Todos os registros contábeis obedeceram rigorosamente a legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Complementar Federal nº 101/00.

I – DA DOCUMENTAÇÃO:

Integra a presente Prestação de Contas todos os documentos exigidos através da Resolução TC nº 223/02. Todas as peças foram arrumadas e encadernadas na ordem seqüencial estabelecida na referida Resolução.

II – DO PLANEJAMENTO:

No setor público, planejamento é o estudo e o estabelecimento das diretrizes e metas que deverão orientar a ação governamental. Planejamento é o processo de definição de um cenário futuro desejado e dos meios eficazes para alcançá-lo. No atual sistema orçamentário nacional, estabelecido pela Constituição Federal, três são os instrumentos utilizados para a operacionalização do processo de planejamento nos entes federados: o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

A legislação orçamentária do Município de Malhador/SE, vigente durante o exercício de 2018 é a seguinte:

Plano Plurianual 2018-2021	Lei N.º 487 de 22/12/2017
Lei de Diretrizes Orçamentárias	Lei N.º 481 de 04/07/2017
Lei Orçamentária	Lei N.º 488 de 22/12/2017

Na Lei Orçamentária do exercício de 2018, a receita e a despesa foram estimadas e fixadas, respectivamente, da seguinte forma:

RECEITA	
Receita Corrente	0,00
Receita de Capital	0,00

Assinatura



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR

TOTAL	0,00
--------------	------

DESPESA	
Despesa Corrente	645.132,00
Despesa de Capital	29.254,00
TOTAL	674.386,00

A Lei Orçamentária do Município, elaborada em conformidade com as metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, contempla as seguintes ações:

DESCRIÇÃO	TIPO
BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC)	ATIVIDADE
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	ATIVIDADE
DEMAIS PROGRAMAS E PROJETOS DO GOVERNO ESTADUAL E/OU FEDERAL	ATIVIDADE
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE
COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA AS AÇÕES DA PSB	ATIVIDADE
COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA AS AÇÕES DA PSE	ATIVIDADE
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	ATIVIDADE
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	ATIVIDADE
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	ATIVIDADE
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	ATIVIDADE

III – DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa inicialmente fixada na Lei Orçamentária sofreu algumas alterações no decorrer do exercício, ocasionada pela abertura de Créditos Adicionais, conforme demonstramos a seguir:

Despesa fixada inicial	674.386,00
Créditos suplementares abertos (+)	811.173,84
Créditos especiais abertos (+)	0,00
Redução de dotações (-)	675.665,62
Despesa autorizada final	809.894,22

Para cobertura dos Créditos Adicionais abertos, foram utilizados os recursos previstos no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

IV – DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

a) RECEITA

A receita orçamentária arrecadada no exercício importou em **R\$ 424.676,99** (quatrocentos e vinte e quatro mil seiscientos e setenta e seis reais e noventa e nove

Asserius



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR

centavos). Verificou-se, portanto, uma arrecadação a **maior** no valor do que a previsão inicial de **RS 0,00 (zero)**.

Receita	Previsão	Arrecadação	Saldo
Receitas Correntes	0,00	424.676,99	424.676,99
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	424.676,99	424.676,99

b) DA DESPESA

Dos créditos autorizados para o exercício de 2018, realizou-se uma despesa no valor de **RS 803.717,79 (oitocentos e três mil setecentos e dezessete reais e setenta e nove centavos)** contra uma autorização de **RS 809.894,22 (oitocentos e nove mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos)** gerando uma economia orçamentária na ordem de **RS 6.176,43 (seis mil centos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos)**, conforme demonstrado a seguir:

Categoria Econômica	Autorizado Final	Empenhado	Saldo
Despesas Correntes	809.894,22	803.717,79	6.176,43
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL	809.894,22	803.717,79	6.176,43

Os demonstrativos anexos à Prestação de Contas demonstrarão de forma detalhada toda a movimentação da despesa orçamentária no exercício.

c) BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro, apresentado na forma estabelecida no art. 103, da Lei Federal nº 4.320/64, tem a seguinte composição:

Receita Orçamentária	424.676,99	Despesa Orçamentária	803.717,79
Transf. Financ. Recebidas	419.098,48	Transf. Financ. Concedidas	96,85
Recebimentos Extraorçamentária	129.067,59	Pagamentos Extraorçamentária	162.155,66
Saldo em espécie do exercício anterior	22.117,20	Saldo em espécie p/ o exercício seguinte	28.989,96
TOTAL	994.960,26	TOTAL	994.960,26

V – DAS LICITAÇÕES:

Foram realizados no exercício **03** processos (s) licitatório (s) conforme segue:

Nº/Ano	MODALIDADE	Vencedores	Objeto
1/2018	PREGÃO PRESENCIAL	JOSE GENIVALDO DE JESUS ANDRADE ME	Objetivando a contratação de empresa para aquisição com fornecimento parcelado de cestas básicas para atendimento das famílias em vulnerabilidade social atendidas pelo

Ameyus



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR

			Centro de Referência da Assistência Social-CRAS através da Lei Municipal nº377/2013
1/2018	INEXIGIBILIDADE	AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	Prestação de serviços de implantação, manutenção, treinamento e suporte técnico ao licenciamento de uso de software específicos para administração pública municipal
2/2018	PREGÃO PRESENCIAL	<ul style="list-style-type: none">• COOPERATIVA DE PRODUCAO AGRICOLA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO MUNICIPIO DE MOITA BONITA SERGIPE• JOSE GENIVALDO DE JESUS ANDRADE ME	Objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios do tipo (peixe e arroz) para distribuição às pessoas carentes deste Município no período da semana santa de 2018

VI – DA GESTÃO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial, levantado em estrita observância às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64, apresentou um resultado acumulado na ordem de **R\$ 62.904,00 (sessenta e dois mil novecentos e quatro reais)**. De forma resumida, a posição do patrimônio público municipal em 31/12/2018 era a seguinte:

Ativo Circulante	33.088,13	Passivo Circulante	89.146,13
Ativo Não-Circulante	118.962,00	Passivo Não-Circulante	0,00
		Patrimônio Líquido	62.904,00
TOTAL	152.050,13	TOTAL	152.050,03

O resultado econômico do exercício foi positivo na ordem de **R\$ 43.532,91 (quarenta e três mil quinhentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos)** decorrente da diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e as variações patrimoniais diminutivas, apuradas conforme as variações patrimoniais quantitativas, peça integrante desta Prestação de Contas. Resumidamente, o resultado econômico do exercício está demonstrado a seguir:

Variações Patrimonial Aumentativa	844.425,12
Variações Patrimonial Diminutiva	800.892,21
Resultado Patrimonial	43.532,91

VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através deste Relatório de Gestão procuramos focar, de forma resumida, os principais aspectos decorrentes da execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2018. Com uma análise dos anexos integrantes desta Prestação de Contas, é possível obter uma visão mais detalhada sobre toda a movimentação dos bens e recursos públicos ocorrida no período.

Assinatura



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR

Malhador/SE, 31 de dezembro de 2018.


ALDA PEREIRA DE JESUS
Secretária Municipal de Assistência Social